



Ofício nº 586/2020-GAB/PRES.

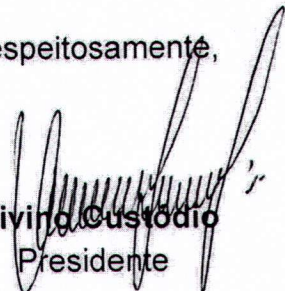
Campo Mourão, 30 de junho de 2020.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência os Projetos Legislativos abaixo relacionados, analisados e aprovados em Plenário.

- 133/2019 – “Dispõe sobre a criação das “calçadas ecológicas” em áreas residenciais no Município de Campo Mourão, e dá outras providências”, de autoria do Vereador Roberto Cruz Mendes;
- 43/2020 – “Autoriza o Poder Legislativo de Campo Mourão a manter todos os pagamentos em sua integralidade às empresas que mantêm contratos de prestação de serviços continuados, durante o estado de emergência nacional ocasionado pelo Coronavírus SARS-CoV-2, responsável pelo surto da COVID-19, e dá outras providências”, de autoria da Mesa Executiva deste Poder Legislativo;
- 48/2020 – “Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 3525, de 15 de dezembro de 2014, que “Dispõe sobre a divulgação dos valores arrecadados a título de multas no trânsito desde município e dá outras providências””, de autoria do Vereador Roberto Cruz Mendes;

Respeitosamente,

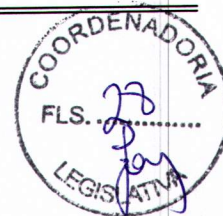

Olívio Custódio
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Prefeito **Tauillo Tezelli**,
Prefeitura Municipal de Campo Mourão – PR
Nesta
/pol



COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: N° 13504/2020 Cód. Verificador: 43FO



Requerente: 391581 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURAO

Endereço: RUA FRANCISCO FERREIRA **CEP:** 87.302-220
ALBUQUERQUE N° 1488

Cidade: Campo Mourão **Estado:** PR

Bairro: CENTRO

Fone Res.: (44) 3518-5050 **Fone Cel.:** Não Informado

E-mail: contato@campomourao.pr.leg.br

Assunto: PROJETO

Subassunto: PROJETO DE LEI

Data de Abertura: 01/07/2020 10:29

Previsão: 31/07/2020

Documentos do Processo

Outros Documentos

Descrição	Entregue	Anexo
		Ofício 586-20 - PL 48-20.pdf
Quantidade de Documentos:	0	Quantidade de Documentos Entregues: 0

Observação

Ofício 586/20-GAB/PRES.

PL 48/20 - "Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 3525, de 15 de dezembro de 2014, que "Dispõe sobre a divulgação dos valores arrecadados a título de multas no trânsito desde município e dá outras providências".

Autor: Vereador Roberto Cruz Mendes.